



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Segurança Institucional
Departamento de Planejamento de Licitação

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo nº 05050598.000047/2026-01

O presente refere-se à contratação direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação - Credenciamento, de **serviços não contínuos especializados**, no valor estimado de **R\$ 0,00 (zero reais)**, visando atender as necessidades da unidade **Prefeitura Municipal de Marabá / Departamento de Patrimônio e Almoxarifado**.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 383, de 28 de março de 2023, que regulamenta o Credenciamento, para aquisição de bens e serviços, e dá outras providências no âmbito do Município de Marabá-PA;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 05050598.000060/2025-71, que contém o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, que fundamentam a escolha do Credenciamento como hipótese de **Inexigibilidade de Licitação** (Art. 74, *caput*, c/c Art. 79, I, da Lei nº 14.133/2021);

CONSIDERANDO que a remuneração do Leiloeiro Oficial será paga **exclusivamente pelos arrematantes**, não havendo ônus direto para o erário municipal (Art. 31, § 3º, da Lei nº 14.133/2021);

DECIDE:

Determinar a abertura do procedimento de **CRENCIAMENTO Nº 2/2026/CPL/DGLC/PMM - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026/CPL/DGLC/PMM**, autorizando a sua realização nos termos do edital a ser publicado, com fulcro na **Lei nº 14.133/2021** e no **Decreto nº 383/2023**, visando à contratação de **Serviços especializados de Leiloeiro Oficial para planejamento, organização e condução de Leilões de bens móveis inservíveis e sucatas do Município de Marabá-PA**.

As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias, Exercício 2026: Não serão necessários recursos orçamentários para cobertura das despesas deste contrato, pois este não gerará ônus para a administração Pública Municipal;

Marabá-PA, 15 de junho de 2026.

Documento assinado eletronicamente
Denner Eudes Favacho da Rocha
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 011/2025-GP



Documento assinado eletronicamente por **Denner Eudes Favacho da Rocha**, **Secretário Municipal de Segurança Institucional**, em 15/06/2026, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2052367** e o código CRC **10DC6C6B**.

Folha 23, Quadra 10, Lote 07 e 08, Prédio - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68.601-660

smsi@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05050598.000047/2026-01

SEI nº 2052367